



RPIIC
integridadeclima.org

REDE
INTEGRIDADE
CLIMA

EIXO 4

Nota Técnica de Apoio à Proposta de Decreto sobre o Combate ao Greenwashing

Apoio:

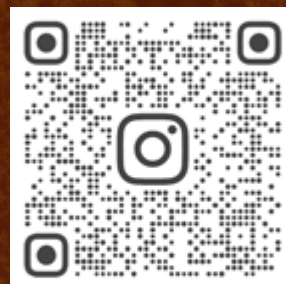
SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

 UK Government

200
Dois séculos juntos,
construindo o futuro.

SIGA NO INSTAGRAM
@integridadeclima



Assunto: Apoio à proposta de Decreto que estabelece normas e critérios de identificação, prevenção e sanções em relação a práticas de publicidade socioambiental enganosa ou abusiva (greenwashing), produzida pelo IDEC.

Referência: Minuta de Decreto N.º ____/2025 – “DECRETO PARA REGULAMENTAÇÃO DA PUBLICIDADE SOCIOAMBIENTAL E DE COMBATE AO “GREENWASHING” NAS RELAÇÕES DE CONSUMO”.

Esta Nota Técnica, elaborada pela Rede de Parceiros pela Integridade da Informação sobre Mudança do Clima, tem como objetivo fundamental apresentar subsídios e fundamentos jurídicos e sociais robustos em apoio à proposta de decreto que visa regulamentar a proibição de práticas de **greenwashing** no Brasil. Ao fazê-lo, busca-se não apenas fortalecer a proteção dos direitos do consumidor à informação clara e verdadeira, mas também salvaguardar a integridade da informação sobre a crise climática, promover a leal concorrência e impulsionar a transição para um mercado mais transparente e verdadeiramente sustentável.

O greenwashing não se limita a enganar o consumidor, induzindo-o a escolhas que não contribuem efetivamente para a sustentabilidade. Representa, também, uma grave ameaça à integridade da informação sobre mudança do clima, pois distorce a percepção pública sobre o engajamento corporativo real, mina a confiança em soluções climáticas genuínas e desvia a atenção dos desafios ambientais prementes. Ao criar uma falsa sensação de progresso, o greenwashing pode, inclusive, atrasar ações climáticas urgentes e eficazes.

Nesse contexto, a Rede de Parceiros pela Integridade da Informação sobre Mudança do Clima reconhece a atuação crucial do Instituto de Defesa de Consumidores (IDEC) na denúncia e na busca pela regulamentação do greenwashing. A proposta de Decreto N.º ____/2025, que “Estabelece normas para critérios de identificação, medidas para prevenção e sanções contra práticas que caracterizem publicidade socioambiental enganosa ou abusiva (greenwashing)”, é uma medida importante para garantir a transparência no mercado e, consequentemente, para a efetividade das ações de combate à mudança do clima.

A presente Nota Técnica visa, assim, fundamentar o apoio da Rede a esta proposta de decreto, demonstrando seus benefícios e consonância com a legislação brasileira vigente, especialmente o Código de Defesa do Consumidor (CDC) e a Constituição Federal, além de sua relevância para a integridade da informação climática.

A proposta de Decreto N.º ____/2025 se alinha aos princípios de integridade da informação sobre mudança do clima, pelos seguintes motivos:

- 1) Proteção Efetiva do Consumidor e Combate à Desinformação:** O decreto aborda diretamente o cerne do greenwashing, ao vedar “afirmações ou práticas socioambientais sem base científica comprovada”, “uso de publicidade exagerada”, “informação redundante ou excessiva”, ou que “divulgue práticas socioambientais positivas como se apresentassem relevância ou proporção em relação a suas atividades diferentes da realidade”. As medidas objetivam permitir que o consumidor receba informações verdadeiras e relevantes, fortalecendo a confiança no mercado e combatendo a desinformação climática.
- 2) Promoção da Leal Concorrência e Estímulo à Sustentabilidade Genuína:** Ao proibir que se anuncie “como elemento diferenciador de MOPPPS¹ a prática socioambiental que constitua mero cumprimento de dever legal”, ou que se faça “alegações de conquistas, performances ou promessas de melhorias socioambientais que poderão vir a ser alcançadas no futuro, sem a definição de prazos e metas e os devidos compromissos ou mecanismos para comprovar a veracidade do cumprimento da promessa”, o decreto inibe a concorrência desleal e incentiva investimentos reais em sustentabilidade, valorizando empresas que atuam de forma responsável. O Art. 4º, inciso IV, também permitirá corrigir

¹ Marcas, organizações, produtos, processos, projetos ou serviços.

a prática comum de empresas poluidoras de utilizarem projetos socioambientais, que são originados de condicionantes de licenciamento ou de compensação por danos, como material de propaganda. Essa prática confunde as comunidades locais e os cidadãos em geral, desvirtuando a função real desses projetos e, consequentemente, gerando conflitos territoriais.

- 3) **Extensão da Aplicação (Art. 1º, §1º):** A inclusão de “atividades da cadeia produtiva que não implicam fornecimento direto de bens e serviços ao consumidor” no escopo do decreto é crucial, pois reconhece que o greenwashing pode ocorrer em diversas etapas da produção, indo além da publicidade final.
- 4) **Salvaguarda da Integridade da Informação Climática:** O Art. 4º, inciso V, é particularmente relevante para a Rede, ao vedar a difusão de informações que “minimizem, desprezem ou neguem riscos e ameaças à sociedade e ao meio ambiente amplamente reconhecidos, identificados e documentados pela comunidade científica”. Atua diretamente contra a desinformação e o negacionismo climático, garantindo que o discurso corporativo esteja em consonância com o conhecimento científico. A proibição de uso de imagens da natureza não relacionadas ao produto para “provocar melhor percepção” (Art. 4º, VI) e de alegações de compensação completa de impactos socioambientais (Art. 4º, VII) são fatores relevantes.
- 5) **Transparência e Responsabilidade (Art. 5º e 6º):** A exigência de que fornecedores mantenham “disponíveis à pessoa consumidora de forma pública, gratuita e acessível, informações completas, verdadeiras, verificáveis, compreensíveis e precisas” (Art. 5º) e a proibição de publicidade socioambiental para empresas condenadas por crime ambiental até que cumpram as penalidades (Art. 6º) elevam o patamar de responsabilidade corporativa e de transparência, essenciais para a confiabilidade da informação.
- 6) **Segurança Jurídica:** O decreto, ao definir conceitos como “alegação ou afirmação socioambiental”, “greenwashing”, “informação abusiva” e “informação enganosa”, e ao listar explicitamente as vedações no Art. 4º, oferece um arcabouço claro para empresas e órgãos fiscalizadores, reduzindo ambiguidades e facilitando a aplicação da lei.
- 7) **Critérios de Equidade e Fomento a Projetos Socioambientais (Art. 1º, §2º e Art. 7º, Parágrafo Único):** A inclusão de critérios de equidade racial, étnica e territorial nas ações regulatórias (Art. 1º, §2º) e a destinação de multas para projetos socioambientais liderados por entidades que defendem direitos humanos de grupos vulnerabilizados pela crise climática (Art. 7º, Parágrafo Único) demonstram um compromisso social e de justiça climática louváveis e inovadores.
- 8) **Alinhamento com Padrões Internacionais:** A regulamentação para coibir o greenwashing é uma tendência global, e este decreto posiciona o Brasil em consonância com as melhores práticas internacionais no combate à desinformação e na promoção da sustentabilidade.

Diante da análise detalhada da minuta do Decreto N.º ____/2025, a Rede de Parceiros pela Integridade da Informação sobre Mudança do Clima reitera seu apoio à proposta. Este decreto representa um avanço legislativo fundamental para o Brasil, ao preencher uma lacuna regulatória no combate ao greenwashing.

A aprovação e implementação célere deste decreto não apenas protegerá o consumidor contra práticas enganosas, mas também promoverá um ambiente de negócios mais justo e transparente, incentivando empresas a adotarem práticas verdadeiramente sustentáveis. Mais importante, ao combater a desinformação ambiental e exigir integridade na comunicação, o decreto contribuirá para a construção de uma sociedade mais consciente e engajada na agenda de enfrentamento à mudança do clima.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para colaborar ativamente no processo de discussão e aprovação final da referida proposta.



RPIIC

integridadeclima.org

REDE
INTEGRIDADE
CLIMA

Nota Técnica de Apoio à Proposta de Decreto sobre o Combate ao Greenwashing

Apoio:

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

 UK Government


Dois séculos juntos,
construindo o futuro.